

PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR - SEMSA.**
- **TÉRMINO DA FASE DE CREDENCIAMENTO:** Dia 07/05/2020 às 10 horas.
- **TÉRMINO DO PRAZO PARA ANEXAR PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA:** Dia 07/05/2020 às 11 horas.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Dia 07/05/2020 às 11 horas.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 07/05/2020 às 15 horas, conforme descrito abaixo:
 - Item 01 – 15:00 horas
 - Item 02 – 15:00 horas
 - Item 03 – 15:10 horas
 - Item 04 – 15:10 horas
 - Item 05 – 15:20 horas
 - Item 06 – 15:20 horas
 - Item 07 – 15:30 horas
 - Item 08 – 15:30 horas
 - Item 09 – 15:40 horas
 - Item 10 – 15:40 horas
 - Item 11 – 15:50 horas
 - Item 12 – 15:50 horas
 - Item 13 – 16:00 horas
 - Item 14 – 16:00 horas
 - Item 15 – 16:10 horas
 - Item 16 – 16:10 horas
 - Item 17 – 16:20 horas
 - Item 18 – 16:20 horas
 - Item 19 – 16:30 horas
 - Item 20 – 16:30 horas
 - Item 21 – 16:40 horas
 - Item 22 – 16:40 horas
- **TÉRMINO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Quando não houver mais lances.
- **MODO DE DISPUTA ABERTO:** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** licitacoes1.caixa.gov.br clicando no link “Destaques” e “Compras Caixa”.
- **SÍTIOS PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** <http://www.itajuba.mg.gov.br/licitacao/>

- ESCLARECIMENTOS: através do E-MAIL licitaitajuba@gmail.com.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
- **PREÂMBULO:**

A presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo “**menor preço por item**”, é regida por este edital e seus anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, republicada em 06/07/94, Decreto Federal nº 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº 10.024/2019 Lei Municipal 2.712/09 Decreto Municipal nº 3.690/2005, Decreto Municipal nº. 4.747, de 20.06.2013; Decreto Municipal nº. 4.826, de 05.09.2013; Lei Complementar 147/14, Decreto Municipal nº 5.439 de 19/01/2015 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

O objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR - SEMSA

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do edital até o horário da abertura da sessão pública, que será realizada no **dia 07/05/2020 às 15 horas**.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itajubá, designada pela Portaria nº476/2019, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “PORTAL DE COMPRAS DA CAIXA” – da Caixa Econômica Federal (provedor do sistema eletrônico)

II – OBJETO:

2.1 - O objeto desta Licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR - SEMSA** de conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital (Termo de Referência).

III - ÁREA SOLICITANTE

3.1 – Secretaria Municipal de Saúde.

IV - CONSULTAS AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio desta Prefeitura, no endereço : <http://www.itajuba.mg.gov.br/licitacao/>. Outras informações poderão ser obtidas no endereço: **Departamento de Licitações Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva. Itajubá – Minas Gerais - CEP 37.500-279** no horário de 12 horas às 18 horas.

4.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico <http://www.itajuba.mg.gov.br/licitacao/> em até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.3 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, pela forma eletrônica anexada ao Portal de Compras da Caixa licitacoes1.caixa.gov.br através do e-mail <http://www.itajuba.mg.gov.br/licitacao/>.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e os pedidos de esclarecimentos no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data de recebimento dos pedidos.

4.6 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

4.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Portal de Compras da Caixa, assim como no sítio da Prefeitura e vincularão os participantes e a administração.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2 - Não serão admitidos interessados que se enquadrem nas situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
- d) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Que não explorem atividade compatível com o objeto da licitação.

5.3- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, provedor do sistema eletrônico, sediadas no país, caso ainda não estejam credenciados. Para a certificação e o credenciamento, primeiramente a licitante deve providenciar seu cadastramento no site da CAIXA, caso esse ainda não tenha sido efetuado, acessando o endereço eletrônico <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>, quadro “Cadastro”, escolher a opção “Pessoa Jurídica”, preencher todos os dados selecionados na tela Pré-Cadastro.

6.2 - As pessoas jurídicas deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações exigidas no PORTAL DE COMPRAS CAIXA – PREGÕES ELETRÔNICOS.

6.3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de sua investidura, assim como adotar os procedimentos para participação no presente certame.

6.4 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Caixa Econômica Federal, provedor do sistema eletrônico, devidamente justificado.

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Ubá e à Caixa Econômica Federal, nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5.1 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.6 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 - A Prefeitura Municipal de Itajubá não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade da Caixa Econômica Federal, provedor do sistema eletrônico.

6.8 - A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

VII - PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no sistema para anexá-los, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

7.2 - O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Não haverá outra oportunidade para envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, QUANDO assim o edital exigir.

7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 - A **Proposta** (Anexo III), **devidamente preenchida**, deverá ser apresentada/anexada, em uma única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, contendo os seguintes elementos:

- a) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- c) Prazo de execução/entrega, (15 DIAS ÚTEIS), contado a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.
- e) A proposta apresentará preço unitário e preço global, já computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado.
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas o solicitado no objeto desta licitação.
- g) A proposta de preços deverá conter marca, número do registro dos produtos no Ministério da Saúde/ ANVISA ou em caso de isentos a descrição "ISENTOS DE REGISTRO", sob pena de desclassificação.

7.9 - O licitante deverá também preencher, no **sistema eletrônico**, os seguintes campos:

7.9.1 - valor inserido, no campo próprio do sistema eletrônico;

7.9.2 - descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

7.10 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.11 - Deverá declarar também:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.12 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, podendo ser utilizado até 02(duas) casas decimais, para os valores unitários.

7.13 - O encaminhamento da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

7.14 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

VIII - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

8.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos neste edital;

8.1.1 - a informação dos dados para acesso e encaminhamento da proposta e documentação de habilitação deve ser feita na página inicial do sítio licitacoes1.caixa.gov.br, clicando no link *Portal de Compras da Caixa*.

8.2 - Após o encerramento do horário definido para a entrega das propostas, o sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem de valores, de acordo com o critério de cotação definido.

8.3 - Em seguida, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.4 - As propostas classificadas pelo Pregoeiro serão ordenadas automaticamente pelo sistema, para a participação da disputa por meio de lances eletrônicos. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora do menor preço o envio da proposta referida no item 7.8 e verificará a aceitabilidade do valor ofertado observando as condições previstas neste edital, no que se refere à classificação /desclassificação das propostas.

8.6 - A proposta adequada deve ser encaminhada no prazo de até 02 (duas horas) a contar da solicitação do Pregoeiro por meio do endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>, na “Área Logada”, “Acesso ao Sistema”, - “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”, efetuar login, no quadro “Minhas Atividades”, escolher “Encaminhar documentos de habilitação”.

8.7 - Os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos.

8.8 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. O licitante deverá acessar a sala de disputa no campo correspondente, disponível no sítio licitacoes1.caixa.gov.br – PORTAL DE COMPRAS CAIXA.

8.9 - O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

- 8.10 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 8.12 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.
- 8.13 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.14 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.15 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance(s) ofertado(s) nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Os lances intermediários são lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém, inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 8.17 - Existindo lances durante os 2 últimos minutos da fase competitiva, o Sistema eletrônico emitirá aviso na página de *Lances*, informando que o certame entrou em prorrogação automática por mais 2 minutos. Na hipótese de não haver novos lances, na forma estabelecida no item 8.16, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.18 - Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19 - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante que ofertou o menor preço.
- 8.20 - A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.21 - Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor valor com as regras estabelecidas neste Edital.
- 8.22 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.23 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.24 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**.
- 8.25 - Se a proposta ou o lance de maior oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se a(s) regra(s) estabelecida(s) neste edital, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.
- 8.26 - Caso o menor lance seja ofertado por uma MPE, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação, após a qual este encerrará o lote ou item em disputa.

8.27 - Caso a proposta classificada não seja apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.
- b) A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no sistema, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido **apenas** à MPE, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.
- e) O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.
- f) Havendo o exercício de preferência pela MPE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- g) Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.
- h) Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como MPE que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

8.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas deste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

9.2 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 - não se refira à integralidade do item;

9.2.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados, nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.2.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

9.2.4 - não for aprovada pelo Pregoeiro e sua equipe, bem como, daqueles responsáveis pela Área Solicitante, que verificará o atendimento ao objeto licitado, quanto às especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

9.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. Este prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo do prazo inicial estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado, devendo todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida, para análise pelo pregoeiro.

9.8 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.9 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

X - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 - A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

a) cópia **autenticada** da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.2 - A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, da sede do licitante;
- d) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo município da sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

4. -Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, **conforme modelo no anexo II deste Edital.**

5. - Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, **conforme modelo no anexo II deste Edital.**

6.- Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, **conforme modelo do anexo II deste Edital.**

7. -A cópia dos documentos do licitante vencedor, exigidos neste edital e anexados no sistema da Caixa e mais a Proposta adequada conforme o último valor ofertado, deverão ser enviados ao Pregoeiro, no endereço Av. Doutor Jerson Dias, nº. 500, bairro Estiva, cidade Itajubá, Estado Minas Gerais, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação da Ata da sessão pública, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

8. - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9. - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

10. - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente. Neste caso o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

11. - É assegurado ao licitante o envio de documentos complementares destinados a atualizar a validade daqueles com prazo expirado (no caso de Me ou EPP), ou para fins de confirmação de informações, sendo vedada a inclusão de novos documentos que deveriam ser encaminhados até a fase de lances.

12. - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

13. -As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.2. - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços/contrato, ou revogar a licitação.

XI - DOS RECURSOS

11.1 - Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da(s) licitante(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.licitacoes.caixa.gov.br □ “Área do Licitante” □ “Acesso ao Sistema” □ “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar” □ “Intenção de Recurso”, localizada no quadro “Outras Ações” no prazo de até 30 minutos, a partir da comunicação pelo sistema, sob pena, de decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2 - À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3 - Os recursos e contrarrazões somente poderão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado no item 11.1.

11.4 - Os recursos e contrarrazões redigidos pelas licitantes deverão ser copiados e colados no campo específico do www.licitacoes.caixa.gov.br □ “Área do Licitante” □ “Acesso ao Sistema” □ “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar” □ “Contrarrazão” localizada no quadro “Outras Ações”.

11.5 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

11.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.8 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação VIA SISTEMA e SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

11.10 - Será assegurado a todos os interessados, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Impetrado o recurso e depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XIII - FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ENTREGA.

13.1 – O fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação será conforme a solicitação da Secretaria Solicitante, devendo ser entregue em até 15 (trinta) dias úteis, após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG.

13.2 – A Prefeitura Municipal de Itajubá reserva-se o direito de não receber os serviços/produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da ocorrência de imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

13.4 - Propiciar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto do Contrato, permitindo fácil acesso às instalações e informações da CONTRATANTE, quando previamente assim forem solicitados pela CONTRATADA;

13.5 - Proceder as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Contrato;

13.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, cumpridas as formalidades constantes em lei;

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO.

14.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

02.08.01.10.301.0012.2236.4.4.90.52.00

02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52.00

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00

02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52.00

14.2 – Os pagamentos serão efetivados até ao 30º dia do aceite da Nota Fiscal pelo setor responsável, através de crédito em conta corrente informada na proposta do licitante, ressalvando:

14.2.1 - se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

14.2.2 - em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.2.3 - nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, de conformidade com o Decreto Municipal 5.653 de 27/01/2015, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Itajubá:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I –Relatório de Especificação;
- Anexo II – Modelo de Declarações;
- Anexo III – Modelo Apresentação de Proposta;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP;

16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;

16.4 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.5 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.6 – A Prefeitura de Itajubá poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, divulgando no site a devida alteração.

16.7 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

16.8 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Itajubá reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº.8.666/93.

16.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 - Havendo divergência entre disposições do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

16.11 - As decisões tomadas referente a este certame serão publicadas e divulgadas no sítio <http://www.itajuba.mg.gov.br/licitacao/> e comunicadas através de ofícios ou e-mail a todos os licitantes.

16.12 – Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

16.13 – Fica eleito o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, respeitadas e observadas às disposições legais pertinentes.

Itajubá, 06 de abril de 2020.

CAROLINE CARVALHO MENDES
Pregoeira – Port. 476/19

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 058/2020
Modalidade: PREGÃO
Número da Licitação: 034/2020
Aquisição de: Serviços

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório N° 058/2020, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR - SEMSA.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	03	UN	GONIOMÊTRO PARA USO EM CONSULTÓRIO DE NUTRICAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL CONSULTÓRIO DE NUTRIÇÃO APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE PROPOSTA POLICLINICA DO MERCADO EMENDA PROPOSTA 11.433.888/0001/1160-06
02	01	UN	Cadeira de rodas Infantil PEDIÁTRICA. MATERIAL DE CONFEÇÃO : ALUMÍNIO BRAÇOS: REMOVÍVEIS PÉS: REMOVÍVEIS COM ELEVÇÃO DE PERNAS COM SUPORTE PARA SORO RESISTENTE, CONFORTÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PROPOSTA N: 11.433.888000/1130-16 ESF JARDIM DAS COLINAS
03	01	UN	BALDE - Construído inteiramente em chapa de aço inoxidável. - Tampa com acionamento através de pedal. -Com balde interno em aço inox. - Capacidade mínima 20 litros Apresentar Catálogo para Análise Para atender a ESF Jardim das Colinas Emenda Parlamentar 11.433.888000/1170-17
04	03	UN	BISTURI ELÉTRICO PARA USO PROFISSIONAL EM CONSULTÓRIO DE GO, FUNÇÃO BIPOLAR, MICROPROCESSADO, COM ALARMES, POTÊNCIA 150 W. EQUIPAMENTO COM ACESSÓRIOS PRONTO PARA USO. Equipamento microcontrolado (controle interno digital), desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito monopolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 oferecendo assim mínimo de 8 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia. Controle suave, linear e independente para os modos bipolar e monopolar. CARACTERÍSTICAS Controle de Potência linear independente para corte e bipolar; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra e sobrepotência de saída; Saídas totalmente isoladas. POTÊNCIA MONOPOLAR

			<p>Corte: 150W - Carga 300 Ohms Blend 1: 100W - Carga 300 Ohms Blend 2: 75W - Carga 300 Ohms Blend 3: 23W - Carga 300 Ohms POTÊNCIA BIPOLAR Corte: 70W - Carga 100 Ohms Blend 1: 50W - Carga 100 Ohms Blend 2: 30W - Carga 100 Ohms Blend 3: 20W - Carga 100 Ohms</p> <p>ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR EQUIPAMENTO: 1 Pedal simples 1 Caneta padrão de baixa 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm) 1 Cabo de placa neutra; 1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm); 1 Kit de Eletrodos de baixa -: 1 Eletrodo tipo agulha (85mm); 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm); 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm) ; 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm); 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) 1 Manual do usuário Apresentar catálogo para análise APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES REGISTRO ANVISA 01-CONSULTÓRIO GO PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR POLICLINICA MERCADO: 11.433.888./0001160-07</p> <p>Garantia Mínima de 12 meses.</p>
05	03	UN	<p>CADEIRA DE RODA para adultos com suporte para soro</p> <p>Características da cadeira: especificações mínimas aproximadas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura do assento: 44 cm; - Altura do assento no chão: 48 cm; - Largura total aberta: 62 cm; - Peso da cadeira: 15Kg; - Capacidade da cadeira: 100Kg; - Assento e encosto revestido com nylon; - Fabricada em tubos de aço carbono dobrável em "X"; - Freios bilaterais; - Aro impulsor bilateral em nylon com 8 pontos de fixação; - Apoio para braços removíveis; - Apoio para os pés com regulagem de altura e comprimento rebatíveis lateralmente; (removível) - Apoio para perna elevável e regulável; - Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; - Rodas traseiras aro 24" com nylon injetado com fibra, oito raias, pneus maciços; - Garfo em aço carbono achatado e maciço; - Pintura eletrostática epóxi. <p>Características Técnicas do Suporte de Soro: especificações mínima aproximada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fabricado em tubos de aço esmaltado - Tubos de 19,05mm de diâmetro e 1,20mm de chapa; - Haste em tubo de 12,70mm de diâmetro e 1,20 m de chapa; - Altura regulável através de manípulo; - 02 Ganchos em barras redonda de 4,76mm de diâmetro. - 01 Suporte de Soro com Altura Regulável;compatível com cadeira - 01 Kit de Fixação composto por 02 Ganchos em "U" e 04 Porcas Borboleta. <p>Apresentar catalogo para analise. Garantia de fabricação</p>

			Apresentar catálogo para análise Sendo: 02 Recepção Proposta Emenda Parlamentar: N: 11.433.888000/1160-6 Policlínica do Mercado garantia mínima 12 meses.
06	01	UN	Carro de Emergência : Confecção estrutura/ gabinete: Aço pintado/aço inox cilindro de oxigênio: não possui suporte para cilindro: possui, suporte de soro: possui Gavetas: mínimo 4 gavetas, Suporte para desfibrilador: possui, Tábua de massagem: possui, Régua de tomadas: possui, Apresentar catálogo para análise Para atender a policlínica do mercado proposta N: 11.4338880001160-06 01 sala de cuidados básicos Assistência técnica em São Paulo e/ou Minas Gerais
07	01	UN	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA radiotransparente, para procedimentos de alta complexidade. Características técnicas mínimas: Tipo de acionamento deverá ser elétrico por controle remoto para os seguintes movimentos: Regulagem de altura, Trendelemburg, reverso do Trendelemburg e lateralidade . Movimento longitudinal manual ou elétrico.; Além desses, deve permitir as seguintes posições: Renal; Semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; Semissentado. Movimentos da mesa: Altura ajustável; Trendelemburg; Reverso do Trendelemburg; Lateral esquerda e direita; Movimento longitudinal do tampo para ambos os lados. Capacidade de peso: pacientes até 220 Kg, no mínimo; Material: Mesa: Tampo Radiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagem; Coluna e Base: devem ser constituídas de aço inoxidável; Base: deve ser provida de sistema de movimentação e fixação; Colchonete: deve ser translúcido, antiestático, leve e de fácil manipulação. Deve ser revestido de material impermeável e sem costuras. Acessórios Mínimos: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço; 01 par de porta-coxa; 01 par de suportes laterais; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonete impermeável e sem costura; 01 bandeja porta cassette; 01 gaveta ginecológica, cabo de alimentação padrão ABNT. Bateria interna recarregável; Alimentação elétrica 110 volts. Apresentar catálogo para análise. O fornecedor deverá dar treinamento de uso. Registro Anvisa, Policlínica do Mercado Proposta: 114338880001160-06 garantia mínima 12 meses. Consultório de oftalmologia Assistência técnica em São Paulo e/ou Minas Gerais O fornecedor deverá dar treinamento de uso
08	01	UN	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR indireto com sistema de iluminação a Led 5W. Deve possuir alimentação por bateria e ajuste da potencia de iluminação no capacete. Distancia Pupilar de 48 - 75 mm, diâmetro mínima da pupila de 2 mm, intensidade luminosa de aproximadamente 1200 lux, diâmetro dos Spots de Iluminação: 25, 35 e 45 (300mm), filtros azul e verde com camada de proteção evaporada, lentes de vidro óptico com anti refletor. Acompanhar bateria e carregador acoplados ao capacete e maleta. Apresentar catálogo para análise Consultório de oftalmologia Registro Anvisa, Policlínica do Mercado Proposta: 114338880001160-06 garantia mínima 12 meses.
09	01	UN	SISTEMA DE CAMPO LIVRE COM TESTE SUZUKI E OGIBA para uso em audiometria Apresentar catálogo para análise Garantia mínima de 12 meses Policlínica do Mercado Proposta: 114338880001160-06
10	01	UN	IMITANCIÔMETRO O equipamento deve realizar testes em adulto, criança e recém- nascido. Modo de funcionamento manual e automático. Deve determinar o limiar do aparecimento dos reflexos ípsi e contralaterais, ser multifrequencial. Deve realizar Teste Função Tubária, aproximadamente 200 daPa, Tone Decay (prova de fadiga auditiva) de no mínimo

			<p>1.000, 2.000, 3.000 Hz. Deve possuir display em LCD, armazenamento de dados e impressora. Deverá acompanhar o equipamento os acessórios necessários para o seu funcionamento. Apresentar catálogo para análise, o fornecedor dará treinamento de uso, Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses Para Consultório de Audiometria Policlínica do Mercado Proposta: 114338880001160-06 Assistência técnica em São Paulo e/ou Minas Gerais O fornecedor deverá dar treinamento de uso</p>
11	05	UN	<p>Maca ADULTO , PARA EXAMES MÉDICOS: ESPECIFICAÇÃO MINIMA: POSIÇÃO LEITO FIXO, ESTRUTURA EM AÇO/ FERRO PINTADO NA COR BRANCA, PÉS COM PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, LEITO ESTOFADO EM CURVIM ZUL CLARO, SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE 01- CONSULTÓRIO INFECTO 01- CONSULTORIO GINECO 01- CONSULTÓRIO UROLOGICA</p> <p>GARANTIA DE FABRICAÇÃO MINIMA 12 MESES PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR POLICLINICA MERCADO: 11.433.888./0001160-07</p>
12	01	UN	<p>Mesa Ginecológica ELETRICA: PARA USO EM CONSULTÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO EM GO, PARA EXAMES DE GO, COM GAVETA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLETA DE MATERIAL, ACIONAMENTO ELÉTRICO: SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRAS. APÓIO DE CABEÇA, BRAÇOS, LEITO E PERNEIRAS ESTOFADOS. COMANDO A PEDAL PEDAL DE COMANDO MÓVEL MOVIMENTOS MOTO-REDUTOR ISENTOS DE ÓLEO APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS, SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 A 250 KG. ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE/QUALIDADE, COBERTURA EM CURVIM/CORINO OU SIMILAR NA COR AZUL. BASE TUBULAR OU MACIÇA COM RÓDIZIOS COM FREIO.. 110 VOLTS. MANUAL EM PORTUGUES. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. POSIÇÃO VOLTA A ZERO(CADEIRA) POSIÇÃO MACA CHAVE GERAL DE SEGURANÇA REGISTRO ANVISA. APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE. MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. 01-CONSULTÓRIO GO PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR POLICLINICA MERCADO: 11.433.888./0001160-07 Assistência técnica em São Paulo e/ou Minas Gerais O fornecedor deverá dar treinamento de uso</p>
13	01	UN	<p>Mesa Cirúrgica MECÂNICA BASE EM FORMATO DE T CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 1020 COM NO MÍNIMO 6,5 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM ABS, CONTRA IMPACTOS E DESINFETANTES, COM MOVIMENTAÇÃO DA BASE REALIZADA ATRAVÉS DE RODÍZIOS. A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE TRAVAMENTO DAS RODAS RETRÁTEIS ACIONADAS POR PEDAL, COM SAPATAS DE APOIO DE BORRACHA PARA GARANTIR MAIOR FIXAÇÃO AO PISO. COLUNA DE ELEVAÇÃO COMPOSTA POR 04 COLUNAS GUIAS E 04 HASTES GUIAS DE AÇO 1045 COM CROMO DURO RETIFICADO, SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL. REVESTIMENTO DA COLUNA EM AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI DO TAMPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL - NÍQUEL CROMO, ARTICULÁVEL E DIVIDIDO EM NO MÍNIMO ATÉ 05 SEÇÕES: CABECEIRA DUPLO ESTÁGIO, DORSO DO TAMPO, ASSENTO DO TAMPO, RENAL E PERNAS. RÉGUAS EM AÇO INOX PARA</p>

			<p>COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. TAMPO RADIO TRANSPARENTE PARA USO DO INTENSIFICADOR DE IMAGEM, RX EM TODA SUA EXTENSÃO, FABRICADO EM ACRÍLICO, DIVIDIDO EM 05 SEÇÕES:</p> <p>CABECEIRA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNAS. OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, REVERSO DE TRENDELEMBURG, LATERAL ESQUERDO, LATERAL DIREITO, DORSO, PERNAS E RENAL DEVERÃO SER ACIONADOS POR MANIVELAS REMOVÍVEIS LOCALIZADAS NAS LATERAIS DA MESA OU PNEUMATICAMENTE. CABECEIRA REMOVÍVEL COM MOVIMENTOS MECÂNICOS. CAPACIDADE DE PESO: PACIENTES ATÉ 220 KG, NO MÍNIMO; ACESSÓRIOS: DEVERÃO ACOMPANHAR</p> <p>A MESA NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE COLCHONETES EM PU; 01 ARCO DE NARCOSE; 01 PAR DE SUPORTES PARA APOIO DE OMBROS; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇOS; 01 PAR DE PORTA COXAS.</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE, MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR, TREINAMENTO DE USO, REGISTRO ANVISA GARANTIA MINIMA 12 MESES APÓS ENTREGA. MANUAL EM PORTUGUES.</p> <p>01- CONSULTÓRIO DE UROLOGIA PROPOSTA N: 11.433.888000/1160-07</p> <p>POLICLINICA DO MERCADO</p> <p>Assistência técnica em São Paulo e/ou Minas Gerais</p> <p>O fornecedor deverá dar treinamento de uso</p>
14	01	UN	<p>CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO OBESO EM ALUMINIO: COM BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS ELEVÇÃO DE PERNAS</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA ATENDER PROPOSTA MS EMENDA PARLAMENTAR 11.433.888000/1140-08 UBS NOSSA SENHORA DE LOURDES</p>
15	01	UN	<p>Cadeira de Rodas PARA ADULTO OBESO EM ALUMINO: BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS COM ELEVÇÃO DE PERNAS E COM SUPORTE DE SORO ACOPLADO</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA ATENDER PROPOSTA MS EMENDA PARLAMENTAR 11.433.888000/1140-08 PARA UBS VILA RUBENS</p>
16	01	UN	<p>Cadeira de rodas adulto EM ALUMINIO , BRAÇOS E PÉS REMOVIVEIS, ELEVÇÃO DE PÉS E SUPORTE DE SORO ACOPLADO.</p> <p>UBS DO CAIC</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO PARA ANÁLISE, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA ATENDER PROPOSTA MS EMENDA PARLAMENTAR 11.433.888000/1140-08</p>
17	02	UN	<p>TENS</p> <p>Estimulador neuromuscular transcutâneo composto pelas correntes: TENS (estimulação elétrica transcutânea - TranscutaneousElectricalNerveStimulation), FES (estimulação elétrica funcional - FunctionalElectricalStimulation) e russa. Mínimo de 4 canais. Deve possuir mínimo de 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares, display LCD Blue Light (que facilita a identificação dos protocolos e programações), canais de saída com controles independentes de intensidade através de teclas soft touch e bolsa para transporte.</p> <p>Acessórios que deverão acompanhar o equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> " 1 cabo PP fêmea IEC de 2 x 0,75 X 1500mm; " 1 kit de cabo azul e verde 09 com duas vias cada; " 1 kit de cabo preto e laranja 38 para eletroestimulação com duas vias cada ; " 8 eletrodos de borracha condutiva de 5 x 5cm ; " 1 manual de operações digital; " 1 fusível 20AG de 5A; " 1 cartela de fusível de proteção; " 1 bisnaga com gel de cap. 100g " 1 bolsa de transporte

			<p>. Aparelho para uso em clinica de fisioterapia Alimentação: 110 volts. Apresentar catalogo para analise, garantia do fabricante Mínima 12 meses Proposta Emenda : 114338880001140-13 FISIOTERAPIA</p>
18	02	UN	<p>Aparelho para Fisioterapia de Ondas Curtas p/Fisioterapia por placas. Modos de operação: contínuo e pulsado digital Tecnologia de estado sólido (transistores - não utiliza válvulas) Frequência de operação: 27,12 Mhz ± 0,6% Intensidade máxima de saída: Modo contínuo: 180W ± 15% Modo pulsado: 250W (pico) ± 10% Duração dos pulsos: 400uS ± 10% Frequência dos pulsos 45, 70, 85, 115, 145, 175, 200, 230, 300 e 400 Hz. ± 10% Sintonia: ajuste de sintonia c/indicador em barra de led's. Controle de intensidade: permite um ajuste sensível e linear. Temporizador: 10-30 min ± 20% com sinalização acústica e desligamento do circuito de saída. Alimentação: 117/220V Consumo máximo: 550VA Classe de segurança e proteção: classe I parte aplicada tipo BF de acordo com a NBRIEC601.1:1998 Apresentar catalogo para analise, garantia do fabricante mínimo 12 meses, Proposta Emenda : 114338880001140-13 FISIOTERAPIA</p>
19	02	UN	<p>RAMPA PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA COM 4 DEGRAUS CONFECCIONADA EM AÇO/ FERRO PINTADO. Estrutura em aço carbono e pintura epóxi Escada com rampa montadas em formato L Corrimão para adultos 4 Degraus revestido com piso sintético preto antiderrapante. Rampa com piso antiderrapante APLICAÇÕES Treino de marcha rampa e escada treino de equilíbrio, propriocepção articular. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1.6 m LARGURA: 0,7 m ALTURA: 1.35 m PESO LIQ.: 70 Kg MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO - ESCADA COMPRIMENTO: 1.6 m LARGURA: 0,7 m ALTURA: 1.35 m MEDIDAS DO PRODUTO EMBALADO - RAMPA COMPRIMENTO: 1.6 m LARGURA: 0,7 m ALTURA: 1.35 m</p> <p>APRESENTAR CATALOGO PARA ANÁLISE FISIOTERAPIA PROPOSTA 114338880001 140-17 EMENDA PARLAMENTAR</p>
20	01	UN	<p>Balancim PARA USO EM CLINICA DE FISIOTERAPIA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/PLATAFORMA EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE Apresentar catalogo para analise, garantia do fabricante</p> <p>FISIOTERAPIA PROPOSTA 114338880001 140-17 EMENDA PARLAMENTAR</p>
21	01	UN	<p>SUPORTE Ideal para armazenar halteres . Capacidade de 06 a 10 Halteres</p> <p>Apresentar catalogo para analise, garantia do fabricante</p> <p>FISIOTERAPIA PROPOSTA 114338880001 140-17 EMENDA PARLAMENTAR</p>
22	01	UN	<p>JOGO HALTERES PAR DE HALTER EMBORRACHADO DE 1/2 KG HALTER DE FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADA. CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO; PEGADAS ANATÔMICAS; EXTREMIDADES ARREDONDADAS;</p>

			<p>POSSUI INDICAÇÃO NUMÉRICA DO PESO IMPRESSA NO PRODUTO; EMBORRACHADO EM PVC POR SISTEMA DE IMERSÃO COM OPÇÃO DE CORES; INODORO. PESO: 1/2KGS. GARANTIA: 12 MESES.</p> <p>HALTERES DE 1 KG: PAR DE HALTER EMBORRACHADO DE 1 KG HALTER DE FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADA. CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO; PEGADAS ANATÔMICAS; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; POSSUI INDICAÇÃO NUMÉRICA DO PESO IMPRESSA NO PRODUTO; EMBORRACHADO EM PVC POR SISTEMA DE IMERSÃO COM OPÇÃO DE CORES; INODORO. PESO: 1 KGS. GARANTIA: 12 MESES.</p> <p>HALTERES DE 2 KG: PAR DE HALTER EMBORRACHADO DE 2 KG HALTER DE FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADA. CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO; PEGADAS ANATÔMICAS; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; POSSUI INDICAÇÃO NUMÉRICA DO PESO IMPRESSA NO PRODUTO; EMBORRACHADO EM PVC POR SISTEMA DE IMERSÃO COM OPÇÃO DE CORES; INODORO. PESO: 2 KGS. GARANTIA: 12 MESES.</p> <p>HALTERES DE 3 KG: PAR DE HALTER EMBORRACHADO DE 3 KG HALTER DE FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADA. CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO; PEGADAS ANATÔMICAS; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; POSSUI INDICAÇÃO NUMÉRICA DO PESO IMPRESSA NO PRODUTO; EMBORRACHADO EM PVC POR SISTEMA DE IMERSÃO COM OPÇÃO DE CORES; INODORO. PESO: 3 KGS. GARANTIA: 12 MESES.</p> <p>HALTERES DE 4 KG: PAR DE HALTER EMBORRACHADO DE 4 KG HALTER DE FERRO FUNDIDO, EMBORRACHADA. CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO; PEGADAS ANATÔMICAS; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; POSSUI INDICAÇÃO NUMÉRICA DO PESO IMPRESSA NO PRODUTO; EMBORRACHADO EM PVC POR SISTEMA DE IMERSÃO COM OPÇÃO DE CORES; INODORO. PESO: 4 KGS. GARANTIA: 12 MESES.</p> <p>FISIOTERAPIA PROPOSTA 114338880001 140-17 EMENDA PARLAMENTAR</p>
--	--	--	---

OBS: APOS A FASE DE NEGOCIAÇÃO, A PREGOEIRA ABRIRÁ PRAZO DE 24 HORAS NO SISTEMA DA CAIXA PARA QUE OS LICITANTES ANEXEM CATÁLOGOS DOS ITENS POR ELES VENCIDOS, PARA ANÁLISE DA SECRETARIA SOLICITANTE. O LICITANTE QUE NÃO ANEXAR O CATÁLOGO PARA O ITEM POR ELE VENCIDO, DENTRO DO PRAZO CONCEDIDO, SERÁ DESCLASSIFICADO PARA ESTE ITEM.

CAROLINE CARVALHO MENDES
Pregoeira – Port. 476/19

**ANEXO II
DECLARAÇÕES**

**Ref.: Pregão Presencial N° 034/2020
Processo N° 058/2020**

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede localizada na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. _____ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. _____ emitido pela SSP/...e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial acima que nossa empresa até a presente data:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Itajubá, nos termos do art. 9º, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

(usar papel timbrado da empresa)

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>		<i>NÚMERO</i>					<i>Fl. 01/01</i>	
PREGÃO ELETRÔNICO		034/2020						
<i>EMPRESA:</i>								
<i>ENDEREÇO:</i>					<i>TEL.:</i>			
<i>CIDADE:</i>			<i>UF:</i>		<i>INSCR. MUNIC.:</i>			
<i>CNPJ/MF</i>				<i>INSCR. EST.:</i>				
PROPOSTA DE PREÇOS								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	ANVISA / REGISTRO MS	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	
1	DESCREVER CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I							
<i>TOTAL GLOBAL</i>								

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO PREGÃO)

DATA/LOCAL

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____
inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador do Documento de Identidade nº _____,
inscrito no CPF sob o nº. _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou
Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos
impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da
citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto
no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06 para regularização, estando ciente que do contrário, decairá o direito
à contratação e sujeitamos às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo,
assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

- **Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**